

ANO XXIII N. 3 9/1/2025

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

[Ato n. 29/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024](#)

Da nova redação ao ATO N. 9/GCGJT, de 1º/08/2024, que institui o Prêmio “TRT em Destaque”, com o objetivo de premiar e estimular, além do desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho, o das Varas do Trabalho e o dos Núcleos de Justiça 4.0 na perspectiva da produtividade, da equalização da carga de trabalho em isonomia de condições, da inclusão de pessoas com deficiência e da efetividade em soluções de mérito das demandas.

[Anexos I e II](#)

(DEJT/TST Cad. Jud. 8/1/2025, p. 2-4)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

[Súmula vinculante n. 62](#)

É legítima a revogação da isenção estabelecida no art. 6º, II, da Lei Complementar 70/1991 pelo art. 56 da Lei 9.430/1996, dado que a LC 70/1991 é apenas formalmente complementar, mas materialmente ordinária com relação aos dispositivos concernentes à contribuição social por ela instituída.

(DJe/STF 9/1/2025); (DOU 9/1/2025, Seção 1, p. 1)